



**GOVERNO DO ESTADO  
DO  
RIO DE JANEIRO**

**CONTAS DE GESTÃO  
2001**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

---

ANTHONY GAROTINHO  
Governador

FERNANDO LOPES  
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ HENRIQUE BELLÚCIO  
Subsecretário-Adjunto do Tesouro Estadual

REGINA CÉLIA VIEIRA FERREIRA  
Contadora Geral do Estado

JOSÉ LUCIANO DA SILVA  
Superintendente de Sistemas



## I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As Contas de Gestão prestadas em cumprimento ao inciso XI, do artigo 2º, do Decreto - Lei nº 10, de 15 de março de 1975, mantido em virtude das normas do artigo 183 e artigo 292, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, são apresentadas através do presente Relatório, para efeitos do artigo 36, da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990, e do inciso I, do artigo 4º, da Deliberação nº 167, de 10 de dezembro de 1992, que trata do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Em conformidade com o disposto no inciso XXIV, do artigo 84, da Constituição Federal e no inciso XIII, do artigo 145, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 04/91, e de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990 e o artigo 199, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, a Prestação de Contas de Gestão estará sendo remetida, concomitantemente, à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo estabelecido, considerando-se o artigo 199, da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e o artigo 107, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Acrescentamos que a presente documentação não desobriga cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta da apresentação das Prestações de Contas Anuais, na forma e prazo determinados no Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, bem como na Deliberação nº 198, do Tribunal de Contas, de 23 de janeiro de 1996.

## II – DA DOCUMENTAÇÃO

Constam nos volumes em anexo ao presente relatório:

- a - Balanço Orçamentário
  - Balanço Financeiro
  - Balanço Patrimonial
  - Demonstração das Variações Patrimoniais
  - Quadros e Demonstrativos exigíveis notadamente pela Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

- b - Demonstração da Despesa com Serviço da Dívida;
- c - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido da Administração Direta;
- d - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido da Administração Indireta;
- e - Demonstrativo da aplicação de recursos do FUNDEF (Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996);

Por força de Determinação do Egrégio Tribunal de Contas, compõem a presente apresentação:

- a - Relação dos imóveis de propriedade do Estado, com a indicação de seus ocupantes e da utilização que lhes está sendo dada, fazendo, ainda, constar seus valores de avaliação individualizados, apresentada pela Superintendência de Patrimônio Imobiliário – Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação;
  - Ofícios SUPATI/GAB nºs 022 e 031, de 07 e 18 de fevereiro de 2002, respectivamente.
- b - Conciliação dos valores dos Demonstrativos da Execução Orçamentária da Receita e Quadro Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa, apresentada pela SEAR/SEF e Procuradoria da Dívida Ativa;
  - Ofício GAB/SEAR nº 0139/02, de 26 de fevereiro de 2002.
- c - Informações quanto à programas e rotinas criadas referentes às Notas de Débito e Boletins de Operações encaminhados à Procuradoria da Dívida Ativa, bem como os resultados alcançados, apresentadas pela SEAR/SEF;
  - Ofício GAB/SEAR nº 0139/02, de 26 de fevereiro de 2002.
- d - Relatórios sobre o desempenho do FUNDEF, apresentados pela Secretaria de Estado de Educação;
  - Ofício nº 110/2002, de 14 de março de 2002;

- e - Informações quanto à valorização do passivo ambiental causadas pelos danos ecológicos no âmbito do Estado, apresentadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
  - Ofício SEMADS/DGAF nº 082, de 19 de março de 2002.
- f - Demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas na forma do artigo 13 da LRF, apresentados pela Subsecretaria Geral da Fazenda;
  - Ofício S/GAB nº 009, de 14 de março de 2002.
- g - Relatórios dos projetos concluídos e em conclusão, contendo identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual de realização física, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 45, da LRF, apresentados pela Secretaria de Estado de Controle Geral;
  - Ofício S/CG nº 17/CONTROLE, de 15 de março de 2002;
- h - Relatórios sobre estudos para concepção, desenvolvimento e implantação de sistema estruturado de Custos, apresentados pela Secretaria de Estado de Controle Geral;
  - Ofício S/CG nº 17/CONTROLE, de 15 de março de 2002;
- i - Informações quanto à incentivos à educação profissionalizante da população carcerária do Estado, apresentadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Sistema Penitenciário;
  - Ofício SEDHUSP/SSA nº 033/02, de 20 de fevereiro de 2002.
- j - Análise dos aspectos sociais e da qualidade de vida da população do Estado do Rio de Janeiro, apresentada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo e pelo Centro de Informações e Dados do RJ – CIDE;
  - Ofício DGAF nº 053/2002 - SEPDET, de 07 de março de 2002.
- k - Informações necessárias à avaliação e comprovação quanto ao cumprimento do artigo 60 da Constituição Federal, apresentadas pelos órgãos e entidades diretamente envolvidos na execução de despesas vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental;
  - Ofício nº 110/2002, de 14 de março de 2002;

- I - Relatórios da Dívida Ativa, com posição em 31 de dezembro de 2001, apresentados pela Procuradoria da Dívida Ativa – Procuradoria Geral do Estado;
  - Ofício 09/GAB/PG5/02 de 19 de março de 2002.
- m - Os relatórios do estoque da Dívida Ativa deverão informar, expressamente, o que se referir aos valores inscritos até o exercício de 1997;
  - Ofício 09/GAB/PG5/02 de 19 de março de 2002.

Acrescentamos, ainda, outros demonstrativos que visam permitir melhor análise e compreensão dos resultados apresentados.

### III – DA CONSOLIDAÇÃO

No Exercício de 2001 as Empresas Públicas passaram a utilizar o SIAFEM/RJ, dando continuidade ao cronograma desta Contadoria Geral do Estado, oficializado pelo artigo 3º, do Decreto nº 27.817, de 26 de janeiro de 2001, que trata da Execução Orçamentária e Financeira para tal exercício.

A incorporação foi procedida pelos responsáveis de cada entidade sob orientação da CGE e SUSIS.

\* A Superintendência de Sistemas - SUSIS, cumpriu as seguintes etapas objetivando a utilização plena do SIAFEM/RJ pelas Empresas Públicas – EMATER – EMOP – IO – PESAGRO e SERVE, e posteriormente, a CENTRAL:

- No mês de setembro/2000 foram realizadas reuniões com representantes de todas as entidades para orientações iniciais e distribuição do material para o tratamento dos dados de Balanço para incorporação ao SIAFEM/RJ, ou seja, o preparo do “DE PARA”, que é a adequação das contas contábeis utilizadas pelas entidades ao Plano de Contas Único do SIAFEM/RJ;
- Dando prosseguimento aos trabalhos de implantação, foi realizado o levantamento da infra-estrutura lógica, elétrica e de comunicação de todos os órgãos, assim como dos equipamentos necessários;
- Com o retorno do “DE PARA”, e feitas as alterações necessárias no Plano de Contas Único e na Tabela de Eventos pela Coordenação de Plano de Contas e pela Coordenação de Normas Técnicas, adequando-os aos pleitos, foram preparadas novas rotinas de acordo com as

necessidades das entidades, principalmente, quanto ao atendimento dos preceitos da Lei nº 6.404, de quinze de dezembro de 1976;

- O treinamento efetivo dos usuários, teve início em outubro de 2000, utilizando-se o Sistema com massa real de dados (Banco de Produção) para a alimentação do Cadastro de Credores. O treinamento foi ministrado a dois disseminadores de cada entidade, sendo um deles, necessariamente, Contador. Foi usado o Banco de Treinamento para tratar das particularidades e também para a utilização plena do Sistema, ou seja, toda a parte orçamentária, financeira, contábil e inclusive da Programação de Desembolso – PD e Ordem Bancária – OB;
- Acrescentou-se ao treinamento o *MÓDULO DE CONSULTAS ORÇAMENTÁRIAS E CONTÁBEIS*, tais como: CONSULTORC, CÉLULAS, BALANÇOS, EQUAÇÕES CONTÁBEIS, LISCONTIR E CONFORMIDADE, ficando os responsáveis pela Empresas Públicas em condições de dar início às atividades do Exercício 2001, na nova sistemática;

#### AINDA EM 2001 DESTACAMOS OUTRAS ATIVIDADES

1. Em abril de 2001, foi ministrado treinamento para as Diretorias Gerais de Administração e Finanças da Administração Direta (Poder Executivo), face ao Decreto nº 27.894, de 08 de março de 2001, que transferiu a competência pelo exercício das atividades relativas à contabilidade analítica para unidade integrante da estrutura das Secretarias de Estado;
2. Em julho de 2001, com a implantação do Sistema de Informações Gerenciais da Assessoria de Informática da SEF nos órgãos da Administração Estadual que já possuíam condições técnicas adequadas, foi ministrado o treinamento para a sua utilização;
3. As Sociedades de Economia Mista nos meses de setembro e outubro, preparando-se para incorporação dos saldos do balanço de 2001 ao SIAFEM/RJ 2002, iniciaram seu treinamento nos procedimentos de cadastro, informações básicas sobre empenhamento, liquidação de despesas e registro de pagamentos, inclusive análise para adaptação do Plano de Contas Único, com fornecimento de material didático necessário.

\* Fonte Superintendência de Sistemas

## IV – DA INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO DE ENTIDADES AO SIAFEM/RJ

### IV.1 – DA INCORPORAÇÃO DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Permanece o registro contábil das Sociedades de Economia Mista por Equivalência Patrimonial. O resultado obtido está demonstrado em item próprio do Capítulo Balanço Patrimonial.

Entretanto, por determinação de Decreto do Chefe do Poder Executivo, as Sociedades de Economia Mista passaram a apresentar as Execuções Orçamentárias da Despesa e da Receita, nos moldes da Lei nº 4.320/64, conforme artigo 2º, do Decreto nº 27.817, de 26 de Janeiro de 2001.

Aspecto de importância que deve ser aqui destacado quanto a esta determinação, foram os lançamentos mensais que tiveram por base planilhas apresentadas pelas entidades e uniformizadas pela Coordenação de Acompanhamento Orçamentário e Análise.

Essas informações orçamentárias, até o mês de AGOSTO, foram consolidadas pela SUSIS sob a orientação da mesma Coordenação e publicadas.

A partir do mês de competência SETEMBRO, passamos a incluir no SIAFEM/RJ por lançamentos mensais, conforme Portaria CGE nº 67, de 19 de outubro de 2001, valores indicados nas mesmas planilhas Excel apresentadas. Esse procedimento não produziu reflexos contábeis, pois pretendeu-se, tão somente, à apresentação da movimentação orçamentária dessas entidades, sendo a partir daí as publicações efetivadas via relatórios extraídos do SIAFEM/RJ.

Com este procedimento, pode a atual Administração apresentar, pela primeira vez, Balanço Orçamentário e outras informações abrangendo todos os tipos de Administração e todos os órgãos e entidades contempladas no Orçamento do Estado.

Ressaltamos que encerramos o Exercício de 2001 com cerca de 106 órgãos utilizando o sistema e 1856 usuários cadastrados, e, apresentamos o presente relatório com informações de todos os Órgãos do Poder Executivo - Administração Direta (27) - Fundos Especiais (25), Órgãos Autárquicos (16), Fundacionais (19) e Empresas Públicas (06), das Sociedades de Economia Mista (13), bem como do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público.



## IV.2 - DA DESINCORPORAÇÃO DOS SALDOS DA FUGAP

Com base nos pareceres constantes do processo E-04/040287/01 e seu apenso de nº E-04/005020/02, remetidos ao Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, conforme Ofício GAB/CGE nº 421, de 26 de julho de 2001, os saldos patrimoniais da Fundação Garantia do Atleta Profissional – FUGAP foram desincorporados do SIAFEM/RJ no mês de Julho/2001.

## IV.3 - DA INCORPORAÇÃO DA CENTRAL – CIA. DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

Tendo sido decretada a liquidação da FLUMITRENS e do METRÔ, bem como a criação de suas sucessoras, CENTRAL – Companhia de Transportes e Logística e RIOTRILHOS – Cia. de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro, verificamos que a CENTRAL como Empresa Pública apresentava condição de incorporação do seu balanço de abertura ao SIAFEM/RJ, o que foi feito a partir do mês de outubro de 2001.

## IV.4 – ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO

Encontram-se em processo de liquidação as seguintes unidades, conforme informações da Coordenadoria das Empresas em Liquidação do Gabinete Civil:

SERVE – Empresa Estadual de Viação

CTC – Companhia de Transportes Coletivos

DIVERJ – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do RJ

BD-RIO – Banco de Desenvolvimento do Estado do RJ

CELLF – Centrais Elétricas Fluminense

BERJ – Banco do Estado do Rio de Janeiro

FLUMITRENS – Companhia Estadual de Trens Urbanos

METRÔ – Companhia do Metropolitano do Estado do RJ.

## IV.5 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

<b>ÓRGÃOS CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>AUTARQUIAS</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>	<b>EMPRESAS</b>	<b>SOC.DE ECON.MISTA</b>
Vice-Governadoria	****	*****	****	****
Executiva do Gabinete do Governador - SEGAB - Coordenadorias Setoriais	SUDERJ / IEAA ****	FUGAP / DER *****	****	CEHAB ****
Gabinete Civil - GC - Coordenadoria do Gabinete Militar - Coordenadoria de Comunicação Social - Coordenadoria de Empresas em Liquidação	**** **** **** ****	**** **** **** ****	IO **** **** *SERVE	**** **** **** *CTCDIVER, IFRJ, IBD-RIO, CELEMETRÔFLUMITRENS
Governo-SEGOV	****	****	****	****
Planej., Desenv.Econômico e Turismo - SEPDET	JUCERJA	ODE	****	CODIN / TURISRIO
Controle Geral	****	****	****	****
Administração e Reestruturação - SARE	IPFRJ / IASFRJ PRODERJ RIOPREVIDÊNCIA	FESP	****	****
Extraordinária de Justiça	****	****	****	****
Extraordinária de Projetos Especiais - SEPRE	****	****	****	****
Extraord.de Desenv.Comunitário - SEDECOM	****	****	****	****
Extraord.de Obras e Progr. Especiais - SEOPE	****	****	EMOP	****
Extraord. de Articulação Governamental				
Procuradoria Geral do Estado - PGE	****	****	****	****
Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	****	****	****	****
<b>ÓRGÃOS DE AÇÃO SETORIAL</b>	<b>AUTARQUIAS</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>	<b>EMPRESAS</b>	<b>SOC.DE ECON.MISTA</b>
Fazenda - SEF	LOTERJ / ASEP	****	****	****
Direitos Hum. e Sist.Penitenciário - SEDHUSP	****	FSC	****	****
Segurança Pública - SSP	TRAN RIOSEGURANÇA	****	****	****
Meio Ambiente e Desenv.Sustentável - SAMADS	****	FEEMA / SERLA / IEF	****	****
Transportes - SECTRAN	DETR	****	CENTRAL	CODERTE
Educação - SEE	****	****	****	****
Cultura - SEC	****	FUNARJ/FTM/FMIS/FCFB	****	****
Saúde - SES	****	****	****	IVB
Trabalho - SETRAB	****	****	****	****
Ação Social e Cidadania - SASC	***	FIARJ / F.L XIII	****	****
Ciência e Tecnologia - SECT	CECERJ	IFRJ / FAETEC / IFNF / FAPERJ / FENORTE	****	****
Agric. Abast. Pesca e Desenv.do Interior - SEAAPI	ITERJ	FIPERJ	EMATER/PESAGRO	CASERJ / CEASA
Desenvolv.da Baixada Fluminense - SEDEB	****	****	****	****
Defesa Civil - SEDEC	****	****	****	****
Energia, da Indústria Naval e Petróleo - SEINPE	DRM	****	****	****
Saneamento e Recursos Hídricos - SESRH	****	****	****	CEDAE
Defesa do Consumidor - SEDC	IPEM	****	****	****
Desenvolvimento Urbano - SEDUR	****	****	****	RIOTRILHOS
<b>32</b>	<b>16</b>	<b>20</b>	<b>06</b>	<b>16</b>
<b>ÓRGÃOS DA ADM.DIRETA</b>	<b>AUTARQUIAS</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>	<b>EMPRESAS</b>	<b>SOC.DE ECON.MISTA</b>

Exceto a DIVERJ, BD-RIO, CELF, BERJ, que não figuram no Orçamento do Estado, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual são usuários do SIAFEM/RJ, sendo que as Empresas Públicas, a partir de 2001, e as Sociedades de Economia Mista em 2002.

## V – BALANCETES E EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS MENSAIS

Foi dada continuidade aos procedimentos de remessa dos Balancetes Mensais à Auditoria Geral do Estado – AGE, Tribunal de Contas do Estado – TCE e Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, bem como a publicação das Execuções Orçamentárias da Despesa e da Receita, independentemente de todas as informações estarem disponíveis, via sistema, de forma analítica mediante consulta.

Também foram sistematicamente publicadas as informações relativas aos recursos do FUNDEF, Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e os demonstrativos da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme Lei Estadual nº 3.180, de 27 de janeiro de 1999.

Em função da incorporação das Empresas Públicas ao SIAFEM/RJ, diversas publicações referentes às execuções orçamentárias foram efetuadas como provisórias, pois cada órgão teve dificuldades de acordo com o volume de seus registros e peculiaridades a serem ajustadas ao Sistema, durante a implantação.

Registramos aqui a dedicação e esforço dos profissionais dessas entidades em perseguir o objetivo de cumprir prazos estabelecidos, independentemente das dificuldades que se apresentavam.

Apresentamos quadro consolidando as datas de publicação das Execuções Orçamentárias de Despesa e de Receita, bem como publicações relativas ao FUNDEF e Manutenção de Ensino.

### Administração Direta / FUNDEF / Manutenção Ensino

<b>MÊS</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>	<b>FUNDEF LEI FEDERAL 9.424/96</b>	<b>MANUTENÇÃO ENSINO LEI FED. 9394/96 LEI EST. 3180/99</b>
<b>Janeiro</b>	Publicado 29/03/01	Publicado 29/03/01 Republicado 23/04/01	Publicado 27/04/01 Republicado 04/05/01	Publicado 08/05/01
<b>Fevereiro</b>	Publicado 29/03/01 Republicado 23/04/01	Publicado 29/03/01 Republicado 23/04/01	Publicado 27/04/01 Republicado 04/05/01	Publicado 08/05/01
<b>Março</b>	Publicado 25/04/01	Publicado 25/04/01	Publicado 27/04/01 Republicado 04/05/01	Publicado 08/05/01
<b>Abril</b>	Publicado 24/05/01	Publicado 24/05/01	Publicado 06/06/01	Publicado 06/06/01
<b>Maiο</b>	Publicado 25/06/01	Publicado 25/06/01	Publicado 26/06/01	Publicado 26/06/01
<b>Junho</b>	Publicado 25/07/01	Publicado 24/07/01	Publicado 31/07/01	Publicado 31/07/01
<b>Julho</b>	Publicado 27/08/01	Publicado 27/08/01	Publicado 29/08/01	Publicado 04/09/01 Republicado 04/09/01
<b>Agosto</b>	Publicado 27/09/01	Publicado 27/09/01	Publicado 01/10/01	Publicado 01/10/01
<b>Setembro</b>	Publicado 25/10/01	Publicado 25/10/01	Publicado 30/10/01	Publicado 30/10/01
<b>Outubro</b>	Publicado 26/11/01	Publicado 26/11/01	Publicado 03/12/01	Publicado 03/12/01
<b>Novembro</b>	Publicado 28/12/01	Publicado 27/12/01	Publicado 07/01/02	Publicado 07/01/02
<b>Dezembro</b>	Provisório 31/01/02 Definitivo 27/02/02	Provisório 31/01/02 Definitivo 15/02/02	Publicado 05/03/02	Publicado 05/03/02

### Administração Indireta

MÊS	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	EMPRESAS PÚBLICAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
<b>Janeiro</b>	Publicado 29/03/01	Publicado 29/03/01	Provisório 02/07/01 Definitivo 16/07/01	Provisório 10/07/01 Definitivo 24/07/01
<b>Fevereiro</b>	Publicado 29/03/01	Publicado 29/03/01	Provisório 02/07/01 Definitivo 17/07/01	Provisório 10/07/01 Definitivo 24/07/01
<b>Março</b>	Publicado 25/04/01	Publicado 25/04/01	Provisório 02/07/01 Definitivo 20/07/01	Publicado 25/07/01
<b>Abril</b>	Publicado 24/05/01	Publicado 24/05/01	Provisório 02/07/01 Definitivo 20/07/01	Publicado 27/07/01
<b>Maiο</b>	Publicado 25/06/01	Publicado 25/06/01	Provisório 03/07/01 Definitivo 24/07/01	Publicado 02/08/01
<b>Junho</b>	Publicado 24/07/01	Publicado 24/07/01	Publicado 24/07/01	Provisório 13/08/01 Definitivo 22/08/01
<b>Julho</b>	Publicado 27/08/01	Publicado 27/08/01	Publicado 27/08/01	Provisório 27/08/01 Definitivo 17/09/01
<b>Agosto</b>	Publicado 27/09/01	Publicado 27/09/01	Publicado 27/09/01	Provisório 27/09/01 Definitivo 05/10/01
<b>Setembro</b>	Publicado 25/10/01	Publicado 25/10/01	Publicado 25/10/01	Publicado 05/11/01
<b>Outubro</b>	Publicado 26/11/01	Publicado 26/11/01	Publicado 26/11/01	Provisório 28/11/01 Definitivo 06/12/01
<b>Novembro</b>	Publicado 27/12/01	Publicado 27/12/01	Publicado 27/12/01	Provisório 28/12/01 Definitivo 14/01/02
<b>Dezembro</b>	Provisório 31/01/02 Definitivo 15/02/02 Republicado 07/03/02	Provisório 31/01/02 Definitivo 15/02/02 Republicado 07/03/02	Provisório 31/01/02 Definitivo 21/02/02 Republicado 07/03/02	Provisório 31/01/02 Definitivo 04/03/02

## VI – PRINCIPAIS PORTARIAS CGE

Neste item destacamos as principais Portarias desta Contadoria Geral do Estado no Exercício de 2001:

PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Nº 44	22/03/2001	Estabelece rotinas com base nas determinações do Decreto nº 27.894, de 08 de março de 2001.
Nº 45	26/03/2001	Estabelece calendário de apresentação de Balancetes mensais.
Nº 50	18/04/2001	Fixa o calendário de remessa, para o exercício de 2001 e subsequentes, de informações relativas a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Nº 52	25/04/2001	Definir principais atribuições das Coordenações de Contabilidade Analítica.
Nº 55	25/04/2001	Define competência de informações relativas a responsáveis por bens patrimoniais das extintas Consec's.
Nº 62	30/07/2001	Disciplina procedimentos de registros da Conformidade Diária e Contábil no SIAFEM/RJ.
Nº 64	04/10/2001	Altera prazos das Portarias CGE nº 45, de 22 de março de 2001 e nº 50, de 18 de abril de 2001.
Nº 65	05/10/2001	Disciplina procedimentos de reclassificação de Bens Móveis e Imóveis no Sistema SIAFEM/RJ.
Nº 66	05/10/2001	Disciplina procedimentos de regularização da Conta Restos a Receber vinculada às transferências de recursos do Tesouro Estadual, no Sistema SIAFEM/RJ.
Nº 67	22/10/2001	Disciplina procedimentos de Registro da Execução Orçamentária das Sociedades de Economia Mista no Sistema SIAFEM/RJ.
Nº 68	05/11/2001	Disciplina procedimentos de regularização da Conta Depósitos de Diversas Origens, no SIAFEM/RJ.
Nº 69	05/11/2001	Estabelece calendário do fechamento de Balancetes Mensais via SIAFEM/RJ, para o Exercício de 2002.
Nº 70	09/11/2001	Disciplina procedimentos de controle de Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas, Veículos, Aeronaves e Embarcações, no SIAFEM/RJ.
Nº 72	10/12/2001	Estabelece normas supletivas sobre o encerramento do exercício financeiro de 2001.

## VII – PUBLICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS

Tendo em vista a necessidade de consolidar a legislação e torná-la de fácil acesso, a SUSIS implantou em 2000 e finalizou em 2001 a disponibilização da legislação financeira na página da Secretaria de Estado de Fazenda, na Internet. Em função do aumento de órgãos, entidades e usuários do SIAFEM/RJ, e visando uma melhor orientação a todos os envolvidos com a administração orçamentária e financeira do Estado, a SUSIS, através da Portaria SUNSIS n.º 04, de 05 de novembro de 2001, publicada em 12 de novembro de 2001, divulgou o Manual de Orientação do Gestor Público com as principais normas e instruções.

A seguir as publicações da SUSIS em 2001.

PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Nº 01	03/10/2001	Disciplina procedimentos para Cadastramento de Credores no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ.
Nº 02	08/10/2001	Disciplina procedimentos para Cadastramento de Inscrição Genérica no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ.
Nº 03	16/10/2001	Disciplina procedimentos de Cadastramento de Usuários do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ.
Nº 04	05/11/2001	Divulga o Manual de Orientação do Gestor Público do Estado do Rio de Janeiro.
Nº 05	13/12/2001	Determina procedimentos de recadastramento dos órgãos e entidades no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM-RJ.

## VIII – ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS E ORGANIZACIONAIS DA CGE E SUSIS

A edição do Decreto nº 27.894, de 08 de março de 2001, extinguiu as Contadorias Seccionais vinculadas à Contadoria Geral do Estado, cujas atividades passaram a ser exercidas pelas Coordenadorias de Contabilidade Analítica, diretamente vinculadas a cada Diretoria Geral de Administração Financeira dos órgãos da Administração Direta, aprimorando, assim, os mecanismos de controle interno do Poder Executivo e imprimindo maior agilidade às ações de governo.

Para atingir tal objetivo foram necessárias várias mudanças estruturais e de normatização financeira, tal como a alteração dada pela Lei nº 3.506, de 13 de dezembro de 2000, que altera o artigo 92, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 287, de 28 de dezembro de 1979.

Posteriormente foi editada a Resolução SEF nº 6.358, de 23 de novembro de 2001, alterando a nomenclatura da Superintendência de Normas e Sistemas – SUNSIS - para Superintendência de Sistemas – SUSIS. A Coordenação de Acompanhamento Orçamentário, Centralização e Análise, da Contadoria Geral do Estado, passa a denominar-se Coordenação de Acompanhamento Orçamentário e Análise, passando a exercer as atividades da Equipe das Indiretas.

Na mesma Resolução foram transferidas da Superintendência de Sistemas para a Contadoria Geral do Estado, as Coordenações de Normas Técnicas e Plano de Contas, sendo também criadas as Coordenações de Análise e Relatórios Gerenciais e a de Manutenção e Controle de Bens Patrimoniais, respectivamente vinculadas à Contadoria Geral do Estado e à Superintendência de Sistemas.

A Portaria CGE nº 71, de 06 de dezembro de 2001, definiu a designação dos servidores em função das alterações estruturais indicadas.



## IX- ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

### IX.I - FAPERJ

O artigo 332 da Constituição Estadual, no exercício de 2001, assim se demonstra:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FAPERJ	R\$	ÍNDICES ALCANÇADOS
RECEITA TRIBUTÁRIA PREVISTA	10.364.587.143,00	
REPASSE DEVIDO ( 2% S/ BASE DE CÁLCULO )	207.291.742,86	
<b>POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA :</b>		
- TOTAL DISPONIBILIZADO PARA EXECUÇÃO	207.291.744,00	2,00%
- EMPENHADO NO EXERCÍCIO	105.213.217,14	1,02%
- LIQUIDADADO NO EXERCÍCIO	105.213.217,14	1,02%

FAPERJ, dez.01 - CONSIDERANDO-SE AS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITO EFETUADAS POR NC E EXCLUÍDAS AS DESPESAS COM AS FONTES 10 , 12 E 17.

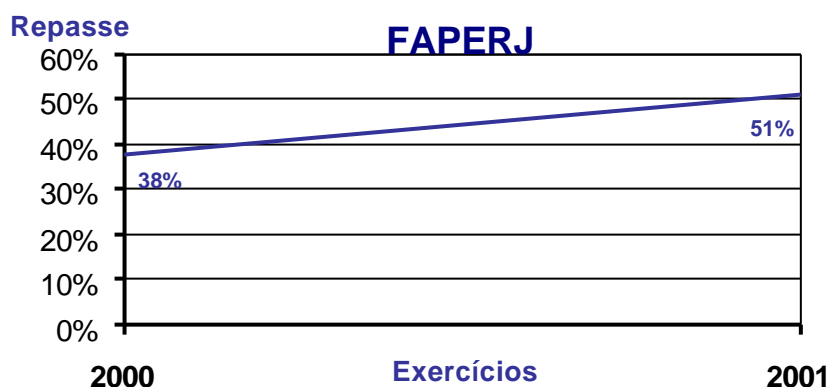
FONTE : SIAFEM 2001.

Apresentamos, ainda, a evolução dos valores aplicados pela FAPERJ, considerando a execução orçamentária da própria fundação.

EXERCÍCIO	2000	2001
RECEITA TRIBUTÁRIA PREVISTA ADM. DIRETA	8.352.701.300	10.364.587.143
DISPONIBILIZADO (2%)	167.054.026	207.291.743
VALOR EFETIVAMENTE UTILIZADO PELO ÓRGÃO	62.743.346	105.213.217
PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO SOBRE O DISPONIBILIZADO	38%	51%

FONTE : SICOFI (1997, 1998 e 1999), SIAFEM 2000 e SIAFEM 2001 (UG 404100, inclusive Descentralizações de Crédito efetuadas por NC).

Também considerados os valores de RPNP liquidados no exercício seguinte.



## IX.II – FECAM

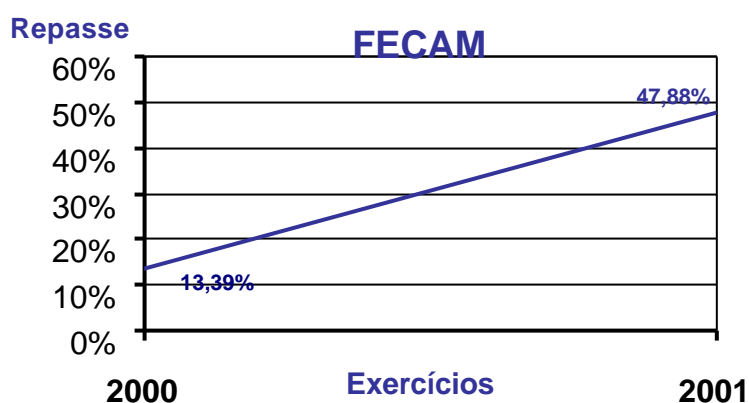
O artigo 263 da Constituição Estadual, no exercício de 2001, assim se demonstra:

COM BASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FECAM	R\$	ÍNDICES ALCANÇADOS
<b>RECEITAS de CONTRIBUIÇÕES :</b>		
1)UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	2.427.391,10	
2)EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS	979.958,93	
3) ROYALTIES - ATÉ 5%	199.077.802,46	
4) ROYALTIES - EXCEDENTES À 5%	196.020.711,47	
5) ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL	376.201,56	
6) PART.ESP.P/EXP.PROD.DE PETR. E GAS NAT.	682.945.847,67	
7) BASE DE CÁLCULO ( 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 )	1.081.827.913,19	
8) REPASSE DEVIDO ( 20% S/ BASE DE CÁLCULO )	216.365.582,64	
<b>POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA :</b>		
- TOTAL DISPONIBILIZADO PARA EXECUÇÃO	216.480.064,00	20,01 %
- EMPENHADO NO EXERCÍCIO	176.429.664,64	16,31 %
- LIQUIDADO NO EXERCÍCIO	103.598.821,24	9,58 %

FECAM dez 01 - CONSIDERANDO-SE AS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITO EFETUADAS POR NC  
 FONTE : SIAFEM 2001

Apresentamos, também, a evolução dos valores aplicados pelo FECAM, considerando a execução orçamentária do próprio fundo nos mesmos moldes utilizados para a FAPERJ.

EXERCÍCIO	2000	2001
RECEITAS	783.704.751	1.148.312.581
(-)COTA - PARTE MUNÍCIPIO	(53.149.708)	(66.484.668)
(=)BASE DE CÁLCULO	730.555.043	1.081.827.913
DISPONIBILIZADO (20%BASE CÁLC.)	146.111.009	216.365.583
VALOR EFETIVAMENTE UTILIZADO PELO ÓRGÃO	19.563.193	103.598.821
PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO SOBRE O DISPONIBILIZADO	13,39%	47,88%



### IX.III – SAÚDE

A Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13/09/00, está sendo demonstrada utilizando-se dois critérios para a respectiva apuração.

No primeiro utiliza-se a Função Saúde, deduzindo-se o montante das Transferências Líquidas para o FUNDEF e os valores oriundos do RIOPREVIDÊNCIA, de fonte de recursos próprios.

	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1	ICMS - ARRECADAÇÃO BRUTA	9.239.975.569,28
2	ICMS - COTA PARTE MUNICIPAL	(2.309.410.240,39)
3	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ARRECADAÇÃO BRUTA	10.319.119,93
4	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COTA PARTE MUNICIPAL	(3.030.999,77)
5 = 1<->2<+>3<->4	ICMS - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA - ESTADO	6.937.853.449,05
6	ICM - ARRECADAÇÃO BRUTA	897.858,17
7	DÍVIDA ATIVA /ANISTIA	3.292.577,77
8	DÍVIDA ATIVA /ANISTIA - COTA PARTE MUNICIPAL	(295.786,78)
9	ICM - COTA PARTE MUNICIPAL	(182.411,49)
10 = 6<+>7<->8<->9	ICM - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA - ESTADO	3.712.237,67
11	IPVA - ARRECADAÇÃO BRUTA	593.786.390,89
12	IPVA - COTA PARTE MUNICIPAL	(297.080.227,65)
13 = 11<->12	IPVA - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA - ESTADO	296.706.163,24
14	ITCD-"TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS"-ESTADO	75.837.207,74
15	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	634.527.705,48
16	IPI -ARRECADAÇÃO BRUTA	97.132.046,15
17	IPI- COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS	(24.283.011,54)
18 = 16<->17	IPI- ARRECADAÇÃO LÍQUIDA -ESTADO	72.849.034,61
19	FPE - COTA PARTE ESTADUAL	219.018.678,48
20	FPE - COTA PARTE ESTADUAL P/FUNDEF	38.650.354,64
21 = 19<+>20	FPE - ARRECADAÇÃO - ESTADO	257.669.033,12
22= 5+10+13+14+15+18+21	BASE DE CÁLCULO	8.279.154.830,91
23	TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA - FUNDEF	(621.044.012,18)
24=22-23	BASE DE CÁLCULO APÓS DEDUZIR A TRANSF. LÍQ. - FUNDEF	7.658.110.818,73
25	% A SER APLICADO EM SAÚDE	12%
26	% A SER APLICADO EM SAÚDE - LIMITE PRUDENCIAL-2001	8%
27=24X25	VALOR A SER APLICADO EM SAÚDE - 12%	918.973.298,25
28=24X26	VALOR A SER APLICADO EM SAÚDE - 8%	612.648.865,50
	<u>VALORES APLICADOS NA SAÚDE -EXERCÍCIO 2001</u>	
29	<u>DESPESA LIQUIDADADA</u>	680.360.761,27
	SEC. DE EST. DE ADM. E REEST. (SARE) - Descent. Crédito (SES)	371.508,89
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	206.610.663,23
	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	343.397.911,99
	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	521.606,89
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.696,00
	IVB - INSTITUTO VITAL BRASIL	18.535.702,27
	FEEMA - FUND. EST. DE ENG. MEIO AMBIENTE	7.351,70
	EMOP - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS - Descent. Crédito (FES)	5.519.155,64
	PRODERJ - CENTRO DE PROC. DE DADOS DO EST. DO RJ	2.803.353,96
	IASERJ - INSTITUTO DE ASSIST.DOS SERVIDORES DO EST. DO RJ	84.389.501,93
	RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO EST. DO RJ	3.228.972,58
	FIA - FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	14.959.336,19
30=29/24	% ALCANÇADA DESPESA LIQUIDADADA	8,88%

Fonte: SIAFEM 2001 e Execução Orçamentária da Despesa do IVB e CEDAE

OBS. : 1) Função Saúde

2) Deduzido da base de cálculo a "TRANSF. LÍQ. PARA O FUNDEF"

3) Deduzido do Rio Previdência valores de FONTE 10

O Quadro anterior utilizou como parâmetro a despesa liquidada. Se for considerado o montante da despesa empenhada, o índice alcançado seria de 9,24%.

O segundo demonstrativo, tem por base as funções saúde e saneamento, tendo as mesmas deduções e considerando-se as despesas referentes **às ações e serviços de saúde**, pelos diversos órgãos e entidades da administração pública estadual, tomando-se o montante dos gastos da Função 10 – Saúde, somado aos gastos das sub-funções típicas associadas às demais funções, conforme critério abaixo descrito:

\*1-Portaria MOG no 042/1999:

"Art. 1º - As funções a que se referem o art. 2º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei, e alterações posteriores, passam a ser as constantes do Anexo que acompanha esta Portaria. § 1º Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

....

§ 3º - A subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 4º - As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria."

2 - antigas descrições dos Subprogramas (que "viraram" sub-funções em 1999), constantes da publicação "Noções de Conceitos Orçamentários" do ERJ, de Março/94, definem:

Subprograma 429x – Controle de Doenças Transmissíveis: Compreendem as ações pertinentes à criação e à manutenção de infra-estrutura destinada ao desenvolvimento de atividades de prevenção e combate às doenças transmissíveis quer sejam aquelas previsíveis por vacinas, quer sejam outras de caráter endêmico, que exijam o tratamento de indivíduos e o controle do meio ambiente, assim como o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica.

Obs.: a descrição deste subprograma aponta para a atual Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica.

Subprograma 430x – Vigilância Sanitária: Compreendem as ações que visam a criação e à manutenção de infra-estrutura destinada ao desenvolvimento de atividades voltadas para a garantia de qualidade, da eficácia e da segurança dos produtos de interesse para a saúde (drogas, medicamentos, alimentos, cosméticos, domissanéantes, defensivos agrícolas e correlatos) e impedir a entrada no País de doenças transmissíveis e seus vetores oriundos do exterior.

Obs.: a descrição deste subprograma aponta para a atual Sub-função 304 – Vigilância Sanitária.

3 - a atual Classificação Funcional, ao criar a Função e a Sub-função, não contém uma descrição das sub-funções como a do documento supramencionado. Por outro lado, a nova classificação visa:

- que se considere a Função de acordo com a área de atuação de um órgão, observando sua atividade fim, constante de sua missão / atribuições específicas;
- que a Sub-função, pode se ligar atipicamente a todas as funções, devendo ser associada às áreas de atuação acessórias, isto é, de apoio à atividade fim.

Desta forma, podemos conhecer o montante de recursos aplicados em uma determinada Área de Atuação, pelos diversos órgãos do Ente Público, somando-se os gastos da Função com os gastos associados às suas Sub-funções Típicas, associadas atipicamente às demais funções.

4 - Emenda Constitucional nº 29 – altera os art. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da CF e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

**“Art. 77 – Até o exercício de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços de saúde.” (grifo nosso)**

\* Fonte Subsecretaria Adjunta de Planejamento e Elaboração Orçamentária/Secretaria de Estado de Controle

	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1	ICMS - ARRECADAÇÃO BRUTA	9.239.975.569,28
2	ICMS - COTA PARTE MUNICIPAL	(2.309.410.240,39)
3	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ARRECADAÇÃO BRUTA	10.319.119,93
4	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COTA PARTE MUNICIPAL	(3.030.999,77)
5 = 1<->2<+>3<->4	ICMS - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA - ESTADO	6.937.853.449,05
6	ICM - ARRECADAÇÃO BRUTA	897.858,17
7	DÍVIDA ATIVA /ANISTIA	3.292.577,77
8	DÍVIDA ATIVA /ANISTIA - COTA PARTE MUNICIPAL	(295.786,78)
9	ICM - COTA PARTE MUNICIPAL	(182.411,49)
10 = 6<+>7<->8<->9	ICM - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA - ESTADO	3.712.237,67
11	IPVA - ARRECADAÇÃO BRUTA	593.786.390,89
12	IPVA - COTA PARTE MUNICIPAL	(297.080.227,65)
13 = 11<->12	IPVA - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA - ESTADO	296.706.163,24
14	ITCD-"TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS"-ESTADO	75.837.207,74
15	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	634.527.705,48
16	IPI -ARRECADAÇÃO BRUTA	97.132.046,15
17	IPI- COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS	(24.283.011,54)
18 = 16<->17	IPI- ARRECADAÇÃO LÍQUIDA -ESTADO	72.849.034,61
19	FPE - COTA PARTE ESTADUAL	219.018.678,48
20	FPE - COTA PARTE ESTADUAL P/FUNDEF	38.650.354,64
21 = 19<+>20	FPE - ARRECADAÇÃO - ESTADO	257.669.033,12
22= 5+10+13+14+15+18+21	BASE DE CÁLCULO	8.279.154.830,91
23	TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA - FUNDEF	(621.044.012,18)
24=22-23	BASE DE CÁLCULO APÓS DEDUZIR A TRANSF. LÍQ. - FUNDEF	7.658.110.818,73
25	% A SER APLICADO EM SAÚDE	12%
26	% A SER APLICADO EM SAÚDE - LIMITE PRUDENCIAL-2001	8%
27=24X25	VALOR A SER APLICADO EM SAÚDE - 12%	918.973.298,25
28=24X26	VALOR A SER APLICADO EM SAÚDE - 8%	612.648.865,50
	<u>VALORES APLICADOS NA SAÚDE -EXERCÍCIO 2001</u>	
29	<u>DESPESA LIQUIDADADA</u>	1.930.423.686,17
	SEC. DE EST. DE ADM. E REEST. (SARE) - Descent. Crédito (SES)	371.508,89
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	206.610.663,23
	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	343.397.911,99
	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	521.606,89
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	15.696,00
	IVB - INSTITUTO VITAL BRASIL	18.535.702,27
	FEEMA - FUND. EST. DE ENG. MEIO AMBIENTE	7.351,70
	EMOP - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS - Descent. Crédito (FES)	5.519.155,64
	PRODERJ - CENTRO DE PROC. DE DADOS DO EST. DO RJ	2.803.353,96
	IASERJ - INSTITUTO DE ASSIST.DOS SERVIDORES DO EST. DO RJ	84.389.501,93
	RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO EST. DO RJ	3.228.972,58
	FIA - FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	14.959.336,19
	SEC. DE EST. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	2.803.991,42
	SEC. DE EST. DE ADM. E REEST. (SARE) - Descent. Crédito (SESRH)	3.775,51
	RIOPREVIDÊNCIA (FUNÇÃO SANEAMENTO)	300.259,43
	CEDAE - CIA EST. DE AGUAS E ESGOTOS	1.246.954.898,54
30=29/24	<u>% ALCANÇADA DESPESA LIQUIDADADA</u>	25,21%

Fonte: Siafem 2001 e Execução Orçamentária da Despesa do IVB e CEDAE

OBS. : 1) Funções Saúde e Saneamento

2) Deduzido da base de cálculo a "TRANSF. LÍQ. PARA O FUNDEF"

3) Deduzido do Rioprevidência os valores da FONTE 10

## IX.IV – EDUCAÇÃO

Apresentamos demonstrativo quanto ao estabelecido no artigo 212, elaborado com base nos critérios estabelecidos pelo TCE:

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	IMPOSTOS ARRECADADOS	9.910.875.892,31
2	IMPOSTOS TRANSFERIDOS	1.173.824.863,88
3	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	13.855.341,94
4	TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	(2.634.368.911,24)
5 = 1+2+3-4	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>8.463.987.176,89</b>
6	% A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO - LIMITE PRUDENCIAL	25%
7	VALOR A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO - 25%	2.115.996.794,22
	<b><u>DESPESAS APLICADAS EM EDUCAÇÃO - POR SUBFUNÇÃO</u></b>	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.782.020.864,48
	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.978,30
	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.118.727,23
	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.058.558,84
	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	404.862.777,08
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	7.363.983,80
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	711.252.529,52
	362 ENSINO MÉDIO	4.338.597,85
	363 ENSINO PROFISSIONAL	4.362.807,06
	364 ENSINO SUPERIOR	19.718.871,59
	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.810.019,24
	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	481.148,92
	392 DIFUSÃO CULTURAL	3.133.911,29
	571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	75.159.175,47
	811 DESPORTO DE RENDIMENTO	178.828,00
	<b>TOTAL DA FUNÇÃO 12</b>	<b>3.054.925.569,26</b>
	(-) FONTE 10 - INATIVOS - RIO PREVIDÊNCIA	-
8	<b>TOTAL LÍQUIDO DA DESPESA APLICADA EM EDUCAÇÃO</b>	<b>3.054.925.569,26</b>
9 = 8/7	<b>% ALCANÇADA DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>36,09%</b>

Fonte: SIAFEM/RJ

## IX.V – ENSINO FUNDAMENTAL

Apresentamos demonstrativo do cumprimento do percentual a ser aplicado no Ensino Fundamental, em atenção ao Artigo 60 do Ato das Disposições Transitórias. (CE)